



PARECER CEE/CEP N. 055/2017

I - Histórico

O **CETEP**, mantido pela Sociedade Educacional de Aguas Lindas Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 17.918.556/0001-64, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 48, Conjunto A, Lotes 43, 45 e 47, Setor I, Águas Linda de Goiás/GO, requer deste Conselho o a autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal/EaD pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II - Análise

a) Dos atos autorizadores do Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

A instituição foi credenciada para oferecer educação profissional de nível médio e autorizada a ministrar o curso Técnico de Enfermagem, por meio da Resolução CEE/CEP N. 85 de 5 de dezembro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017. Mas a solicitação atual é de autorização do curso Técnico em Saúde Bucal na modalidade EaD.

a) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 24/2017, de 22 de fevereiro de 2017, expedida por este Conselho é integrada por Helen Rúbia Pereira e Délcio Marques da Costa.

A Comissão apresentou o relatório de avaliação e não se pronunciou sobre a conveniência de autorizar ou não o curso. A nota estabelecida para o curso foi 3,49.

b) Da História da Instituição

Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP foi fundado em 2008, na cidade de Águas Lindas de Goiás e iniciou suas atividades



PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

oferecendo o Curso Técnico em Enfermagem. Atualmente a instituição oferece cursos de formação inicial e continuada em Necropsia, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Instrumentação Cirúrgica e Informática Básica.

Com a oferta do curso em questão os gestores visam fortalecer o mercado daquela região com profissionais qualificados, a fim de atender as demandas provocadas pelas empresas da área de atuação desse profissional.

b) Da Infraestrutura Física da unidade, Acervo e Laboratório de Informática:

A estrutura física da instituição atende ao que se propõe, com laboratórios específicos, materiais e equipamentos destinados ao Curso Técnico de Saúde Bucal, laboratório de informática, biblioteca com acervo bibliográfico e demais dependências que atendem perfeitamente ao propósito. Mas a comissão de especialistas ponderou sobre a internet no laboratório de informática, por ocasião da visita, ficou constatado que a velocidade da mesma era insuficiente para baixar vídeos e filmes.

Segundo a Comissão de Especialistas a escola conta com três laboratórios, sendo um de enfermagem, um de microbiologia e um de TSB. O laboratório de enfermagem é amplo e conta com materiais e equipamentos para atividades de primeiros socorros; o laboratório de microbiologia conta com 20 microscópios e modelos anatômicos; o laboratório de TSB conta com 6 equipos, 6 mochos, quatro pias, 3 fotopolimerizadores, uma seladora e um aparelho para radiografias. Na área destinada ao expurgo existem armários, bancadas e pia exclusiva para lavar os aparelhos e instrumentais diversos.

Quanto à biblioteca e o acervo bibliográfico a comissão afirmou que a instituição conta com espaço físico adequado e o acervo específico abrange as



PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

bases tecnológicas propostas. Mas, sugeriu que houvesse atualização dos títulos e aquisição mais exemplares por títulos.

c) Forma de acesso ao curso

Está demonstrada nos autos a forma de acesso ao curso, inclusive, com orientações sobre a documentação específica para ingresso do aluno, vagas e outras orientações.

O curso em questão destina-se, tão somente, às pessoas maiores de 18 anos e que tenha concluído o ensino médio ou que esteja cursando pelo menos o 2º ano do ensino médio.

d) Dos objetivos do curso

Os objetivos gerais e específicos do Curso, estão claros e detalhados. Os mesmos contextualizam ações acerca das competências gerais e específicas relativas ao exercício profissional correspondente ao perfil de conclusão do curso.

e) Do Perfil de Conclusão

O Plano de Curso define o perfil profissional de conclusão e especifica que o profissional seja capaz de compreender a natureza em suas diferentes expressões e fases evolutivas; de avaliar os riscos de heterogêneos ao exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional e de operar equipamentos próprios do campo de atuação da área de Saúde Bucal.

f) Da Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos com carga horária total de 1.200 horas teórico práticas, divididas entre momentos presenciais e a distancia e 240 horas de Estágio supervisionado 100% presencial.



PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

Consta no Plano de Curso a Matriz Curricular do curso, a qual prevê em sua organização 3 módulos, oferecidos de forma concomitante ou subsequente, na seguinte ordem:

- Módulo I – com 360 horas sendo pré requisito para o Módulo II e III, sendo 180hs a distância e 180hs presenciais, com saída intermediária para Auxiliar de Saúde Bucal com 420hs, destas 360 hs teórico praticas e 120hs de estágio supervisionado;
- Módulo II – com 400 horas teórico práticas e, sendo pré requisito para o Módulo III;
- Módulo III - com 440 horas teórico práticas e 120 horas de estágio supervisionado com terminalidade para a Habilitação de Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal.

g) Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e foram aprovados pelo grupo pedagógico da Instituição, nos quais contemplam a avaliação contínua acumulativa e processual e recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

No Regimento e PPP há previsão de recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem.

Os critérios de avaliação estão bem definidos no Regimento Escolar e no PPP. Entendem como processo contínuo, acumulativo e processual, cujo objetivo é o desenvolvimento integral do aluno. Serão adotados também parâmetros individuais de avaliação e desempenho, tendo como instrumentos

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120
Fone: 62 32019818

E-mail: cee goias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br



PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

situações diversificadas como: resolução de situações-problema, pesquisas, entre outros.

h) Das Estratégias Pedagógica

O curso será ministrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, a ação educativa e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso. Torna-se-á como ponto de referência, a bagagem vivencial do aluno, estabelecendo correlação entre a organização curricular apresentada e situações reais. O AVA abre espaço para a interferência do aluno no contexto instrucional, colocando-o no centro do processo como agente dinâmico da própria aprendizagem.

Serão utilizados os recursos multimídias, organização de grupos de discussão, fóruns de debate via internet, materiais audiovisuais e materiais impressos.

O material didático foi elaborado por professores conteudistas responsáveis pelos componentes curriculares, produzido intencionalmente e metodologicamente para promover aprendizagem a distância através de atividades classificadas em individual, interativa e colaborativa, incluindo videoconferência; biblioteca virtual/mídiateca e tutoria *on line*.

A instituição conta com plataforma FOX (styler Info) Moodle, que está otimizada com todo o aparato para a realização do curso, contendo conteúdos, materiais didáticos e as atividades previstas. A mesma conta com todos os recursos necessários para promover condições de aprendizagem. Mas a Comissão de especialista sugeriu que a direção colocasse marcadores de tempo em todas as atividades avaliativas para limitar e controlar o tempo para responder e postar as proposições pedagógicas.

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120

Fone: 62 32019818

E-mail: cee goias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

NRQ



PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

i) Da nominata do corpo técnico e docente

A nominata dos professores apresentada atende o estabelecido na legislação em vigor.

j) Das vagas

A pretensão dos gestores será de oferecer 300 vagas anuais, sendo 100 vagas no matutino; 100 vagas no noturno, 50 vagas no vespertino e 50 vagas nos finais de semana. Mas, a comissão de especialistas pondera sobre o assunto, por entender que a estrutura de laboratório é insuficiente para o quantitativo.

O processo foi discutido na Câmara de Educação Profissional com a presença dos gestores e ficou sobrestado aguardando a juntadas de documentos da empresa pertinentes ao processo.

Posterior a reunião da CEP, foram anexados aos autos os seguintes documentos: contrato social da empresa; resumo da planta baixa do prédio escolar; CNPJ; contrato de locação do imóvel pelo prazo de 10 anos a contar 30/11/2012; Análise econômica e financeira referente ao ano de 2016; Alvará de licença sanitária; certificado de conformidade expedido pelo corpo de bombeiro; alvará de licença e funcionamento; Resolução 263/2017, que autoriza a EJA/EaD; certidão cível e criminal dos gestores; certidões negativas de débitos relativos a tributos federais; certificado de regularidade do FGTS da empresa; certidões das receitas federal, estadual e municipal; guia de recolhimento da contribuição sindical urbana; manifestação acerca do relatório da comissão de especialistas; Print/Screen da plataforma; fotos do laboratório de informática; contrato de prestação de serviços de internet com a empresa Informixnet; nota fiscal da assinatura com a OI Velox NRES 5M; e termos de convênios para a realização dos estágios.

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120

Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

NRQ

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Credenciar o Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP**, mantido pela Sociedade Educacional de Aguas Lindas Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 17.918556/0001-64, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 48, Conjunto A, Lotes 43, 45 e 47, Setor I, Águas Linda de Goiás/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato EaD, até 31 de dezembro de 2019.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019** o curso Técnico em Saúde Bucal/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Instituição de ensino com 160 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Saúde Bucal/EaD com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas, destas 50% de atividades presenciais e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado, com a seguinte qualificação:
 - **Auxiliar de Saúde Bucal com 440hs sendo 360hs teórico praticas e 120hs de estágio supervisionado.**
- **Determinar que a** instituição atenda aos requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter mais de 18 anos e que tenha

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120

Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

PROCESSO N.: 201600044003320

AUTUAÇÃO: 26/10/2016

INTERESSADO: Centro Técnico de Educação Profissional/CETEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

concluído o ensino médio ou pelo menos esteja cursando o 2º ano do ensino médio.

- **Determinar que os gestores** adequem o espaço físico do laboratório de informática e ampliem a capacidade da internet;
- **Determinar** que os gestores atualizem e ampliem o acervo bibliográfico.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>55/2017</u>
GOIÂNIA, <u>18</u> de <u>agosto</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120

Fone: 62 32019818

E-mail: cee goias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br